



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº.

040/83/-NMR-

Cordeirópolis, 20 de setembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à essa Augusta Câmara, para a alta apreciação e deliberação dos Senhores Edis, o incluso Projeto de Lei nº.37/83, desta data, que declara - de Utilidade Pública a "Associação Beneficente de Cordeirópolis".

Assim exposto, esperamos contar com a plena aprovação dos - Senhores Edis para a proposição de lei em apreço, renovando-lhes na oportunidade, os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor

DR. ANTONIO LUIZ CICOLINI

DC. Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - S.P.

- c o o -



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI Nº.37/83

DE 20 DE SETEMBRO DE 1983.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE CORDEIRÓPOLIS.

JOSÉ GERALDO BOTIGN - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação
Beneficente de Cordeirópolis" - A.B.C. - com sede neste Mu-
nicípio.

Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior -
fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal Nº.1189, de
17 de novembro de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de setembro -
de 1983.


JOSÉ GERALDO BOTIGN
-Prefeito Municipal-

- o o o -



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

LEI Nº. 1189

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE SOCIEDADES CÍVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, com sede no Município de Cordeirópolis, constituídas com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, prováveis os seguintes requisitos:

- I - que adquiriram personalidade jurídica;
- II - que estão em efetivo funcionamento no Município de Cordeirópolis e servem desinteressadamente a coletividade;
- III - que os cargos de sua diretoria não são remunerados e que não são distribuídos à qualquer título, lucros, bonificações ou vantagens a diretores, mantenedores ou associados;
- IV - que seus estatutos disponham, expressamente, que em caso de extinção da entidade o seu patrimônio será destinado a outra instituição congênere ou assistencial, devidamente legalizada e que desenvolva atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública das instituições previstas no artigo anterior, será efetivada mediante lei municipal.

Artigo 3º - O projeto de lei, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, dispõe sobre a declaração de uma entidade específica como de utilidade pública, deverá ser instruído com os documentos comprobatórios sobre o preenchimento dos requisitos fixados no artigo 1º, desta lei.

Artigo 4º - As entidades declaradas de utilidade pública municipal gozarão de isenção dos Impostos Territorial e Predial Urbanos.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

-- continuação --

fls. 02

incidentes sobre os imóveis utilizados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Artigo 5º - As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, anualmente, até o dia 31 de março, os seguintes documentos:

- I - documento comprobatório da última alteração estatutária ou declaração de que não houve quaisquer alterações;
- II - declaração da existência de fato e do funcionamento regular da entidade, firmada por autoridade estadual;
- III - ata da eleição e posse da nova Diretoria da entidade ou declaração de que não houve quaisquer alterações;
- IV - nome, qualificação, número de documento de identidade e órgão emitente e respectivos cargos dos Diretores da entidade, em exercício;
- V - cópia do balanço ou demonstração da receita e despesa do exercício anterior;
- VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da entidade, ou órgão correspondente, sobre as contas do exercício anterior;
- VII - pronunciamento do representante do Ministério Público, no caso de Fundações; e,
- VIII - relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.

Artigo 6º - O não cumprimento de qualquer dos dispositivos desta lei, importará no cancelamento da declaração de utilidade pública e da isenção de impostos prevista no artigo 4º, mediante Decreto do Poder Executivo, cujo ato será submetido ao referendo da Câmara Municipal dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da cópia do Decreto, a Câmara Municipal não houver se pronunciado, será o mesmo considerado definitivamente aprovado.

Artigo 7º - As entidades já declaradas de utilidade pública ficam sujeitas, no que couber, ao disposto na presente lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,

continua ..



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

--- continuação ---

fls.03

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1982.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de novembro -
de 1982.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário -

-oOo-

!

ABC - Associação Beneficente de Cordeirópolis

Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0195) 46-1170

CEP. 13.400 - CORDEIRÓPOLIS - SP

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - S.P. -

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIRÓPOLIS, entidade de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Vargas, 314, nesta localidade, com Inscrição Municipal nº 10.507 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 47.003.769/0001-27, vem por meio deste, mui respeitosamente, requerer lhe seja concedida a esta entidade de UTILIDADE PÚBLICA no âmbito municipal.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO;

Cordeirópolis, 19 de setembro de 1983.

Associação Beneficente de Cordeirópolis

47003769/0001-27

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE CORDEIRÓPOLIS

Rua Saldanha Marinho, 314
Centro - CEP 13.400
Cordeirópolis - S. P.

ABC - Associação Beneficente de Cordeirópolis
Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0195) 46-1170
CEP. 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de sermos reconhecida de Utilidade Pública de âmbito Municipal que no exercício de 1982, Associação Beneficente / de Cordeirópolis, segundo seus estatutos, é Sociedade Civil de Natureza Filantrópica, sem fins lucrativos localizada à Av. Presidente Vargas, 314, desenvolvendo-se suas atividades de assistência médica ambulatorial a enfermos e acidentados gratuitamente ou não: Atendendo todos os casos.-

Por ser verdade firmamos a presente

Associação Beneficente de Cordeirópolis

ambulatório ABC

RUA SALDANHA MARINHO, 125
FONE (0195) 46-1170
CORDEIROFOLIS - SP.

RELAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31-12-1982/

CUSTOS COM PESSOAL

Abono de Férias	82.129,00	
13º Salários	1.914.163,70	
Encargos Sociais	3.597.243,79	
F.G.T.S.....	1.390.787,37	
Férias	708.933,70	
Gratificações	149.489,00	
Pis Folha de Pagamento	80.473,12	
Seguro de Vida	1.101,00	
Salários	14.844.706,86	22.769.027,54

CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Consumo de Força e Luz	93.285,00	
Despesas Diversas	173.182,20	
Despesas de Viagens	69.685,00	
Impressos e Material de Expediente ..	44.250,40	
Manutenção	17.900,00	
Serviços de Terceiros P.F.....	73.760,00	
Telefone	269.057,70	741.120,30

CUSTOS DO SERVIÇOS PRESTADOS

Ajuda de Custo	291.800,00	
Comissões	208.254,00	
Convenios	362.369,73	
Copa Cozinha e Limpeza	327.439,22	
Laboratórios	1.135.090,00	
Manutenção	130.796,75	
Medicamentos e Material de Uso Médico	1.648.748,35	
Serviços Odontológicos	44.320,53	
Serviços Médicos	4.474.802,00	8.623.620,58

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias	21.321,66	
Multas e Correções	21.140,52	42.462,18
TOTAL-GERAL		32.176.230,60

RELAÇÃO DAS RECEITAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31-12-1982/

Auxílios e Subvenções		8.000.000,00
-----------------------------	--	--------------

RECEITAS OPERACIONAIS

Atendimento Ambulatorial	4.084.449,88	
Serviços Prestados	13.577.221,85	
Acidente do Trabalho	323.850,53	17.985.522,26

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Juros e Correção Monetária	1.557.664,44	
Descontos Obtidos	33.130,60	
Receitas Eventuais	588,67	
Rendimentos de Investimentos	1.365.592,73	2.956.976,44
Ganhos ou Perda de Capital		97.600,00
TOTAL - GERAL		29.040.098,70

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 1982.

P/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIROFOLIS

CARLOS ISIDORO GERMANO TEP. CONT. CRC 73.576 (SP)

Ambulatório ABC

RUA SALDANHA MARINHO, 125
FONE (0195) 46-1170
CORDEIROPOLIS - SP.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982./

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa	78.093,55	
Bancos Conta Movimento	968.249,85	
Bancos Conta Correção Monetária ...	785.146,72	1.831.490,12

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	20.000,00	
Adiantamentos a Funcionarios	9.121,00	29.121,00

PERMANENTE

Convenios	85.360,00	
Equipamentos Cirurgicos	72.270,00	
Móveis e Utensílios	62.270,00	
Terrenos	10.000,00	229.900,00

PASSIVO REAL DESCOBERTO

Passivo Real Descoberto		1.763.333,43
-------------------------------	--	--------------

TOTAL DO ATIVO

3.853.844,55

P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores	315.054,56	
Ordenados e Salarios a Pagar	1.728.469,00	
Impostos, Taxas e Contrs. a Pagar..	1.055.191,99	
Contas Correntes	755.129,00	3.853.844,55

TOTAL DO PASSIVO

3.853.844,55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31-12-1982./

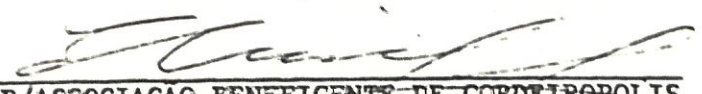
D É B I T O

Custos com Pessoal	22.769.027,54	
Custos Administrativos	741.120,30	
Custos dos Serviços Prestados	8.623.620,58	
Despesas Financeiras	42.462,18	32.176.230,60

C R É D I T O

Auxílios e Subvenções	8.000.000,00	
Receitas Operacionais	17.985.522,26	
Receitas não Operacionais	2.956.976,44	
Ganhos ou Perda de Capital	97.600,00	
Déficit	3.136.131,90	32.176.230,60

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 1982.


P/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIROPOLIS

CARLOS ISIDORO GERMANO, REC.CONT.CRC 73.576 (SP)

1 - Associação Benéfica de Cordeirópolis

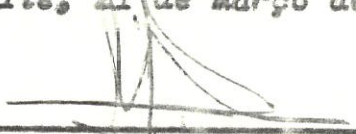
Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0135) 46-1170

CEP. 13.400 - CORDEIRÓPOLIS - SP

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins não ter havido qual-
quer alteração no Estatuto desta associação durante o ano de 1982.

Cordeirópolis, 21 de março de 1982.



JOSE IZIDEC ZAROS

Diretor - Presidente

ABC - Associação Beneficente de Cordeirópolis

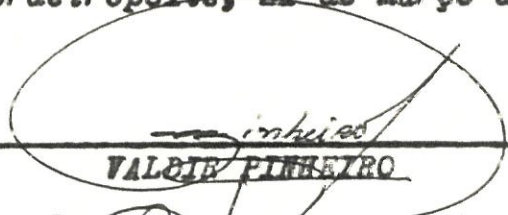
Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0195) 45-1170

CEP. 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

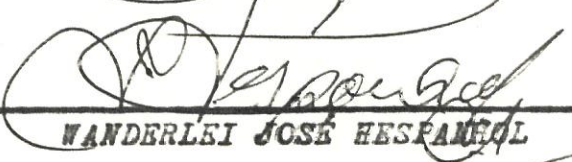
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação Beneficente de Cordeirópolis, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Resultado, referentes ao exercício de 1982 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem são de parecer que os referidos documentos devam ser aprovados.

Cordeirópolis, 21 de março de 1983.



VALDIR PINHEIRO



WANDERLEI JOSÉ HESPANHOL



BRAZ DELLA COLETTA FILEO

ABC - Associação Beneficente de Cordeirópolis

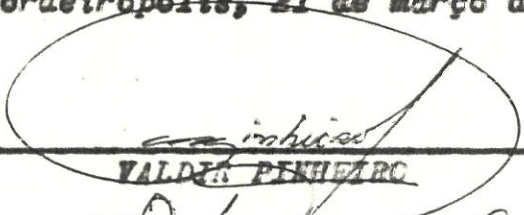
Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0195) 46-1170

CEP. 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

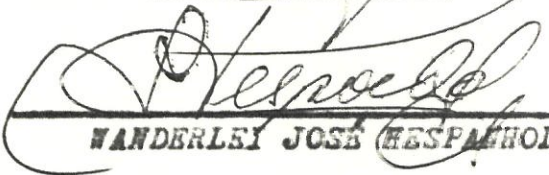
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação Beneficente de Cordeirópolis, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Resultado, referentes ao exercício de 1982 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem são de parecer que os referidos documentos devam ser aprovados.

Cordeirópolis, 21 de março de 1983.



VALDIR PENHETE



WANDERLEY JOSÉ RESPASSOL



BRAZ DELLA COLETTA FILHO

ABC - Associação Beneficente de Cordeirópolis

Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0195) 46-1170

CEP. 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ORGÃO CONCESSOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIRÓPOLIS

AV: PRESIDENTE VARGAS, 314 - CORDEIRÓPOLIS - SP -

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS (VIDE ABAIXO)

DATA DO CONTRATO LEI N.º 1171 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1981.

Os signatários, na qualidade de representantes da Associação Beneficente de Cordeirópolis, vêm indicar, na forma abaixo detalhada a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, objeto da Lei n.º 1171 de 24 de dezembro de 1981 na importância de Cr\$.8.000.000,00 - (Oito milhões de / cruzeiros), para manutenção da referida entidade recursos esses recebidos em:

01-02-82	Cr\$.1.200.000,00	- (Hum milhão duzentos mil cruz)
12-03-82	Cr\$.2.400.000,00	- (Dois milhões quatrocentos mil cruzeiros).
- - -	- - - - -	- - - - -
13-04-82	Cr\$.1.200.000,00	- (Hum milhão duzentos mil cruz)
10-11-82	Cr\$.1.200.000,00	- (Hum milhão duzentos mil cruz)
10-12-82	Cr\$.1.000.000,00	- (Hum milhão de cruzeiros)
20-12-82	Cr\$.1.000.000,00	- (Hum milhão de cruzeiros)

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido:

<u>D A T A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO</u>	<u>V A L O R</u>
29-01-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 12-81	Cr\$. 242.411,27
26-02-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 01-82	Cr\$. 244.699,21
31-03-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 02-82	Cr\$. 297.477,54
30-04-82	Guia de REC. IAPAS+FGTS 03-82	Cr\$. 263.117,23
31-05-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 04-82	Cr\$. 297.910,00
30-06-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 05-82	Cr\$. 425.825,81
30-07-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 06-82	Cr\$. 428.799,72
31-08-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 07-82	Cr\$. 437.661,26
30-09-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 08-82	Cr\$. 491.701,44
29-10-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 09-82	Cr\$. 642.163,40
30-11-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 10-82	Cr\$. 630.187,25
30-12-82	Guia de Rec. IAPAS+FGTS 11-82	Cr\$.1.014.742,61
10-12-82	Folha de Pgto mes 11/82	Cr\$.2.051.132,00
20-12-82	Folha de Pgto 2ª Parcela 13ª Salarios	Cr\$. 897.283,00
	T O T A L	<u>Cr\$.8.415.111,74</u>

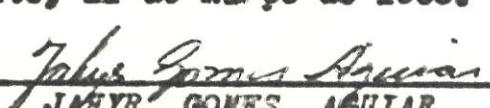
N.º de documentos relacionados 26 (Vinte e seis).

Total das despesas comprovadas Cr\$.8.415.111,74 (Oito milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e onze cruzeiros e setenta e quatro centavos).

Declaramos na qualidade de responsáveis pela Associação - Beneficente de Cordeirópolis, sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a aplicação dos Recursos recebidos - para os fins indicados.

Cordeirópolis, 21 de março de 1983.


JOSE IZIDRO ZAROS
Diretor-Presidente


JAHYR GOMES AGUIAR
1º Tesoureiro

ABC - Associação Beneficente de Cordeirópolis

Avenida Presidente Vargas, 314 - Fone (0135) 46-1170

CEP. 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIRÓPOLIS

PRESIDENTE

JOSÉ IZIDRO ZAROS

DATA DE NASCIMENTO 02-01-51 - NATURAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROFISSÃO: ESTÁGIÁRIO

FILIAÇÃO: ANGELO ZAROS - PAULINA CAROLINA DELLA COLETA ZAROS

R.G. 5.699.840

VICE-PRESIDENTE

REYNALDO FRANCHINI

DATA DE NASCIMENTO 03-09-35 - NATURAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROFISSÃO: PROJ: MECÂNICO

FILIAÇÃO: OCTÁVIO FRANCHINI - LÚCIA GUADAGHINI FRANCHINI

R.G. 2.943.684

1º SECRETÁRIO

NEWTON LUIZ DIÓRIO

DATA DE NASCIMENTO 08-04-64 - NATURAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROFISSÃO: ESCRITURÁRIO

FILIAÇÃO: WILSON DIÓRIO - TEREZINHA PENEDO DIÓRIO

R.G. 11.166.928

2º SECRETÁRIO

DORIVAL DE SOUZA BARBOZA

DATA DE NASCIMENTO 06-10-46 - NATURAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROFISSÃO: COMERCIANTE

FILIAÇÃO: ANTONIO DE S. BARBOSA - ANGELA DE S. BARBOZA

R.G. 3.553.807

1º TESOUREIRO

JAHYR GOMES AGUIAR

DATA DE NASCIMENTO 22-01-26 NATURAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROFISSÃO: APOSENTADO

FILIAÇÃO: CHRISTIANO GOMES DE AGUIAR - LUCILIA GAGNIN AGUIAR

R.G. 7.688.285

2º TESOUREIRO

OSVALDO ZAIA

DATA DE NASCIMENTO 19-05-59 - NATURAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROFISSÃO: MECÂNICO

FILIAÇÃO: ALFREDO ZAIA E ROSA CELOTE ZAIA

R.G. 11.166.917





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Bienio 1983/84

P A R E C E R

Examinando o Projeto de Lei nº.37/83-P.M.C.- de 19 de setembro de 1983 - que declara de Utilidade Pública a - "Associação Beneficente de Cordeirópolis", concluímos que re- ferida proposição encontra-se perfeitamente legal sob o as- pecto jurídico-redacional, nada impedindo a sua aprovação.

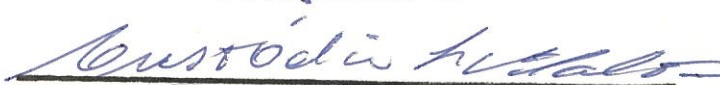
É o nosso parecer.

= =
= =
= =
= =
= =
= =
= =
= =
= =
= =

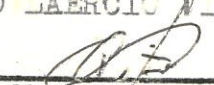
Cordeirópolis, em 04 de outubro de 1983.



JOSE CARDIZANI
- Presidente -



CUSTODIO BOTTON
- Membro -
CUSTODIO LAERCIO VILALTA (SUPLENTE)



NELSON ZANETTI
- Membro -
ORLANDO VIEIRA (SUPLENTE)